

Circular CBCa 002/2021

Curitiba, 13 de janeiro de 2021

Aos filiados,

Assunto: Processo de eleição de Entidades de Prática – região sudeste

Prezados,

A Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, entidade nacional de administração do desporto, vem por meio desta divulgar informações acerca do processo de eleição das Entidades de Prática com direito a voto na Assembleia Geral Eletiva, acerca da região sudeste.

No dia 12 de dezembro de 2020 foi realizado o processo de eleição de entidade de prática, porém a região sudeste ficou sem representante devido a ausência de votos, desta forma será realizada esta nova etapa do processo de eleição, para eleger entidade representar para a região sudeste.

Em acordo com o Art. 26, II. Haverá a indicação pela CBCa das Entidades de Prática Elegíveis a candidatura e das Entidades de Prática com direito a voto, sendo elas entidades que participaram de Campeonatos Brasileiros, organizados pela CBCa, no ano antecedente a Assembleia Eletiva. E em soma a referência do Art. 84, a qual cita que “em decorrência da Pandemia do COVID 19 que afeta o esporte nacional em 2020, também será utilizado o ano de 2019 como referência para eleição de clubes entre regiões, esta votação ocorrerá em dezembro de 2020.”

A eleição será realizada de forma remota, pelo sistema SGE, o qual apresenta toda a segurança e imune a fraude, no dia 26 de janeiro de 2021 no período entre as 09hrs e 16hrs, horário de Brasília. O link e informações pertinentes a forma de votação serão encaminhados em uma circular específica e divulgada no site da CBCa e em todas as redes sociais.

Considera-se elegível a candidatura as Entidades de Prática contida no Anexo I.

Os clubes com direito a voto serão informados em circular posterior, onde contemplará as informações do processo eleitoral.

Para candidatar-se, solicitamos que a Entidade de Prática preencha o documento do Anexo II e o encaminhe ao e-mail comissao.eleitoral@canoagem.org.br até o dia 22/01/2021 as 23:59 horário de Brasília.

Atenciosamente,

Jean Gorski
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

ASSOCIAÇÕES COM DIREITO A CANDIDATURA				
SIGLA	ASSOCIAÇÃO	CIDADE	ES-TADO	REGIÃO
ACALINO	Associação de Canoagem do Litoral Norte	Caraguatatuba	SP	Sudeste
ACARE	Associação Cubatense de Canoagem e Remo	Cubatão	SP	Sudeste
ACOAR	Associação de Canoagem Oceânica de Angra dos Reis	Angra dos Reis	RJ	Sudeste
ADRC	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REMA CARAGUÁ	Caraguatatuba	SP	Sudeste
AFPMSBC	Associação Funcionários Públicos de S. Bernardo	São Bernardo do Campo	SP	Sudeste
APEN	Associação Pirajuense de Esportes Náuticos	Piraju	SP	Sudeste
ASCAPI	Associação de Canoagem de Piracicaba	Piracicaba	SP	Sudeste
ASVR	Associação Sócio Esportiva do Vale do Ribeira	Ilha Comprida	SP	Sudeste
BRA Va'a	BRA NAUTICO CLUBE	RIO DE JANEIRO	RJ	Sudeste
CAP	Club Athletico Paulistano	São Paulo	SP	Sudeste
CAPITÓLIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITOLIO	Capitólio	MG	Sudeste
CEPEUSP	Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo	São Paulo	SP	Sudeste
CRF	Clube de Regatas do Flamengo	Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
ECOEN	Associação Grêmio de Vela da Escola Naval	Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
ECP	Esporte Clube Pinheiros	São Paulo	SP	Sudeste
IFSULDE-MINAS-CM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Muzambinho	Muzambinho	MG	Sudeste
PROA / ILHABELA	PROA CANOAGEM	Ilhabela	SP	Sudeste
RIO VA'A	Outrigger Rio Clube - Rio Va'A Hui Hoe	Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
Turma do Remo	Associação Turma do Remo	Santos	SP	Sudeste

ANEXO II
(candidatura de entidade de prática)

Nome da Entidade de Prática
CNPJ
Cidade/Estado
Ano de filiação a CBCa
Presidente
CPF – presidente
Assinatura do Presidente

DATA ____/____/____.